

h

INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

Assembleia Geral Anual de 4 de julho de 2025

Índice

Convocatória.....	1
Formulários.....	6
Direitos de Voto	11



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 4 DE JULHO DE 2025

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, convoco os Senhores Acionistas da **INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 1º Piso, Centro Empresarial Torres de Lisboa, São Domingos de Benfica, 1600 - 209 Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500 722 900, com o capital social de € 903.185.297,42 (a "**Sociedade**" ou "**InterCement**"), para se reunirem para a Assembleia Geral Anual a realizar no próximo dia **4 de julho de 2025**, pelas **14:00 horas**, nas instalações do escritório de advogados Uría Menéndez, localizado na Praça Marquês de Pombal, 12, 1250-162 Lisboa, e através de meios telemáticos, via *Microsoft Teams*, conforme link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWY4NDFjN2QtYjcxNC00ZmUxLWFjNDktNjRjNzgwZDgwZGMx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%220cc17f4c-cb36-45ff-ac36-6a141ad051b2%22%2c%22Oid%22%3a%226cb747fe-e317-4f05-b8d9-af53f9f8e2a7%22%7d, ao abrigo do disposto no número 5 do artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte

Ordem do Dia:

- PONTO UM:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas, incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2024.
- PONTO DOIS:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- PONTO TRÊS:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- PONTO QUATRO:** Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais e da mesa da assembleia geral para o mandato de 2025.
- PONTO CINCO:** Deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais e da mesa da assembleia geral para o mandato de 2025

I – Participação em Assembleia Geral

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 27 de junho de 2025** (a “Data de Registo”).
2. Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **até às 23:59 horas (GMT) do dia 26 de junho de 2025** podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico ag@intercement.com.
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.intercementportugal.com.
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 27 de junho de 2025**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico ag@intercement.com.
5. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 27 de junho de 2025**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
6. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **até às 23:59 horas (GMT) de 26 de junho de 2025 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”); e
 - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 27 de junho de 2025**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da

L

Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.

7. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

II – Representação em Assembleia Geral

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17 horas do dia 1 de julho de 2025**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet www.intercementportugal.com.
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.intercementportugal.com; e
 - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço ag@intercement.com.
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação

Os Acionistas que possuírem ações correspondentes a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 (cinco) dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia nos termos dos artigos 375.º, n.º 2 e 3 e 378.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, respetivamente.

IV – Voto por correspondência

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, até ao dia **2 de julho de 2025**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.



2. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: "CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (indicação do número respetivo) DA "ORDEM DO DIA". Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo – Cartão de Cidadão, Passaporte, ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da InterCement Portugal, S.A. – Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 1º Piso, Centro Empresarial Torres de Lisboa, São Domingos de Benfica, 1600 - 209 Lisboa
3. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.
4. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
5. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
6. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.intercementportugal.com, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **26 de junho de 2025**.
7. No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

V - Direito de Informação em Assembleia Geral

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os

assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por Lei.

VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet www.intercementportugal.com, os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral Anual;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência.

Durante os quinze dias anteriores à data da Assembleia Geral Anual estarão à disposição dos Senhores Acionistas os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral Anual referidos no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo, entre outros:

- (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
- (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
- (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral Anual pelo órgão de administração, bem como os respetivos relatórios ou justificação;
- (d) Os nomes das pessoas a propor eleger para membro dos órgãos sociais, as suas qualificações profissionais, a indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria sociedade, e do número de ações da sociedade de que são titulares.

Lisboa, 3 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL



Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

L

FORMULÁRIO SOCIETÁRIO
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL¹

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 1º Piso, Centro
Empresarial Torres de Lisboa
1600 - 209 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 4 DE JULHO DE 2025

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa
coletiva: _____

Morada ou sede social: _____

Contacto telefónico: _____

O acionista da InterCement Portugal, S.A. ("**InterCement**") acima identificado vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral anual da InterCement a realizar no próximo dia 4 de julho de 2025.

Para o mesmo efeito, o acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado nas quais estão registadas as suas ações da InterCement, que proceda ao envio a V. Exa., antes das 24:00 (GMT) do dia 27 de junho de 2025, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia 27 de junho de 2025.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida até às 23:59 horas (GMT) do dia 26 de junho de 2025, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail ag@intercement.com

Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 22 011 3000 e o endereço de e-mail ag@intercement.com

L

FORMULÁRIO BANCÁRIO
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL²

Exmo. Senhor³

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 4 DE JULHO DE 2025

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de
coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da INTERCEMENT PORTUGAL, S.A. ("InterCement" ou "**Sociedade**"), vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Anual da Sociedade a realizar no próximo dia **4 de julho de 2025**.

O Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 27 de junho de 2025**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da InterCement, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 27 de junho de 2025**.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da InterCement, de forma a ser recebida até às **23:59 (GMT) do dia 26 de junho de 2025**.

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.



MINUTA PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL⁴

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 1º Piso, Centro
Empresarial Torres de Lisboa

1600 - 209 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na
qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da InterCement Portugal,
S.A., pelo presente instrumento confere ao (à) Senhor(a)
_____⁶, com domicílio em _____,
nos termos do disposto no Artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes
para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Anual da InterCement Portugal, S.A. a realizar no próximo
dia **4 de julho de 2025**; e
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto
do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações
da InterCement Portugal, S.A., o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu
nome na data de registo correspondente às **00h00 do dia 27 de junho de 2025**.

_____, ____/____/____⁷

8

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida antes das 17:00 horas (GMT) do dia 1 de julho de 2025, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail ag@intercement.com

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 7 do Artigo 8º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato. Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 22 011 3000 e o endereço de e-mail ag@intercement.com



MINUTA PARA ENVIO DE VOTAÇÃO POR CORRESPONDÊNCIA⁹

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 1º Piso, Centro
Empresarial Torres de Lisboa

1600 - 209 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 4 DE JULHO DE 2025

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ (a), portador do
_____ (b), número _____ (c), emitido em _____ (d), por
_____ (e), titular de _____ (f) ações representativas do capital social da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A., consoante declaração já em vosso poder emitida pelo
intermediário financeiro, vem remeter _____ (g) sobrescritos contendo a votação
referente aos pontos (h) _____ da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) (i)

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; (b) Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; (c) Indicar o número do documento referido na nota (b); (d) Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); (e) Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); (f) Indicar a quantidade de ações; (g) Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; (h) Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; (i) No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em www.intercementportugal.com ou através desta carta, que deve ser enviada, pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida até ao dia 2 de julho de 2025.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 22 011 3000 e o endereço de e-mail ag@intercement.com

h

FORMULÁRIO PARA BOLETIM DE VOTO

INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 4 DE JULHO DE 2025

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA	☐
CONTRA A PROPOSTA	☐
ABSTENÇÃO	☐

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; (b) Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; (c) Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral antes das 23:59h (GMT) do dia 30 de junho de 2025.



AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da INTERCEMENT PORTUGAL, S.A., encontra-se representado por 2.731.055.231 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.